



PROJETO DE LEI N° 3.118, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir
crédito suplementar à
Lei Orçamentária Anual
do Distrito Federal, no
valor de R\$
15.000.000,00 (quinze
milhões de reais), para
reforço de dotação
orçamentária consignada
no orçamento vigente.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília, na forma do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexo I.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2002.